



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO nº 01/2015/CCL, de 12 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a homologação *ad referendum* do processo de escolha de coordenadores do Câmpus Lages.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar *ad referendum* o processo de escolha de coordenadores do Câmpus Lages.

Art. 2º – Esta Resolução será pauta da próxima reunião do Colegiado do Câmpus no dia 05 de março de 2015.

Publique-se e

Cumpra-se.

Raquel Matys Cardenuto
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Raquel Matys Cardenuto
Diretora Geral
Portaria nº 271 D O U de 09/04/2010
Câmpus Lages - IF-SC